



CERTIDÃO
Certifico que este documento
foi afixado em 08/08/2025 no
sítio do PEQ.

EDITAL Nº 043/2025-PEQ - REPUBLICAÇÃO BOLSAS DE MESTRADO

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
11/08/2025 às 8h30 (Edital
038/2025-PEAQ)

A Coordenadora-adjunta do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

O resultado da classificação dos candidatos à bolsa de mestrado inscritos no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 038/2025-PEQ, apresentado nas Tabelas 1A, 1B, 1C e 2 a seguir.

A classificação foi realizada pela Comissão de Bolsas nomeada pelas Resoluções nº 333/2024-PEQ e 051/2025-PEQ.

Os critérios adotados para a classificação dos bolsistas foram os dispostos no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química aprovado pela Resolução nº 142/2023-CI/CTC-Republicação, no regulamento do PROEX da CAPES, na Resolução nº 179/2023-PEQ, na Resolução nº 284/2023-PEQ, na Resolução nº 420/2023-PEQ, na Resolução nº 422/2023-PEQ, na Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 1 de 15/07/2010 (publicada no Diário Oficial sob nº 135-DOU de 16/07/2010) e na Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

Conforme o critério estabelecido no Art. 15 da Resolução nº 284/2023-PEQ, as bolsas são concedidas aos alunos que não possuem vínculo empregatício até que todos sejam contemplados durante a vigência da classificação mencionada no Edital. Uma vez atendidos todos os alunos sem vínculo empregatício e, havendo bolsas disponíveis, as mesmas podem ser atribuídas aos alunos que possuem vínculo empregatício. As bolsas direcionadas aos alunos com vínculo empregatício são atribuídas, prioritariamente, aos que atuam como docentes nos ensinamentos de qualquer grau.

A atribuição das bolsas aos alunos segue ainda, os percentuais estabelecidos no Art. 1º parágrafos 1 a 4 da Resolução nº 420/2023-PEQ:

“Art. 1º Fica aprovado o percentual de 50 % (cinquenta por cento) das bolsas de Mestrado disponíveis para ingressantes do PEQ aos ingressantes pelo PROFÊ-EQ e 50% (cinquenta por cento) aos não ingressantes pelo PROFÊ-EQ.

§ 1º Em cada grupo de ingressantes (PROFÊ-EQ e não PROFÊ-EQ) as bolsas devem ser distribuídas seguindo critérios dispostos em resoluções específicas para a concessão e cancelamento de bolsas de mestrado e para a avaliação do currículo Lattes.

§ 2º O percentual referenciado no *caput* é aplicado apenas na primeira atribuição de bolsas após o ingresso.

§ 3º As bolsas previstas e não implementadas devem ser distribuídas aos demais pós-graduandos.

.../



§ 4º Na segunda atribuição e subsequentes as bolsas disponíveis devem ser atribuídas respeitando a pontuação obtida na classificação homologada pelo Conselho Acadêmico, durante a vigência da classificação.”

As Tabelas 1A, 1B, 1C apresentam a classificação, respectivamente, dos candidatos NÃO-PROFÊ-EQ sem vínculo empregatício, dos candidatos PROFÊ-EQ sem vínculo empregatício e a classificação geral dos candidatos sem vínculo empregatício.

A Tabela 2 apresenta a classificação dos candidatos com vínculo empregatício em outras áreas de atuação que não docência.

Desse modo, **das bolsas disponíveis para início de vigência em agosto/2025, metade será atribuída aos primeiros colocados da Tabela 1A e a outra metade aos primeiros classificados na Tabela 1B. As bolsas que eventualmente vierem a ficar disponíveis a partir de setembro/2025 e ainda no prazo de vigência do Edital nº 038/2025-PEQ serão então atribuídas seguindo a classificação disposta na Tabela 1C para os candidatos que ainda não foram contemplados.** Caso todos os candidatos da Tabela 1C tenham sido contemplados ainda na vigência do referido edital, a atribuição subsequente seguirá a Tabela 2.

Tabela 1A – Classificação dos candidatos NÃO-PROFÊ-EQ sem vínculo empregatício

Classificação	Candidato	ES _A	FI _A	CN _A	CL _A	CR _A	PF _A
1	Silvio Furtado Ximenes	3	0		69,6	3	9,75
2	Lucca Sunao Inoue Omori	2	0		62,2	3	9,05
3	Julie Namie Ono Hangai	2	0		61,1	3	9,01
4	Milena de Alencar Masquetto	2	0		57,7	3	8,89
5	Viviane Fisher	2	0		57,4	3	8,88
6	Alexandre Moreira dos Santos	2	0		56,4	3	8,84
7	Letícia Moioli Maran	2	0		53,7	3	8,74
8	Luiz Antonio Neves Roma	2	0		53,4	3	8,74
9	Lorena Cruz Franco	2	0		47,2	3	8,52
10	Gabriel Omar Soto Huarca	2	0		47,0	3	8,51
11	André Issao Komori	1	0	9,9	70,2	0	5,26
12	Gabriela Burali Bergamasco	1	0	9,0	60,0	0	5,87
13	Bruno Rafael Diniz	1	0	9,39	54,0	0	5,46
14	Fábio Yudi Braz	1	0	9,95	45,0	0	5,26

Tabela 1B – Classificação dos candidatos PROFÊ-EQ sem vínculo empregatício

Classificação	Candidato	ES _A	FI _A	CN _A	CL _A	CR _A	PF _A
1	Luiz Gustavo Sakaguti	2	1		69,2	3	9,30
2	Matheus de Godoy Souza	1	1	0	59,0	0	5,85
3	Pedro Henrique Viana Pichitelli Vitor	1	1	0	27,1	0	4,52

.../



Tabela 1C – Classificação Geral dos candidatos sem vínculo empregatício

Classificação	Candidato	ES_A	FI_A	CN_A	CL_A	CR_A	PF_A
1	Silvio Furtado Ximenes	3	0		69,6	3	9,75
2	Luiz Gustavo Sakaguti	2	1		69,2	3	9,30
3	Lucca Sunao Inoue Omori	2	0		62,2	3	9,05
4	Julie Namie Ono Hangai	2	0		61,1	3	9,01
5	Milena de Alencar Masquietto	2	0		57,7	3	8,89
6	Viviane Fisher	2	0		57,4	3	8,88
7	Alexandre Moreira dos Santos	2	0		56,4	3	8,84
8	Letícia Moioli Maran	2	0		53,7	3	8,74
9	Luiz Antonio Neves Roma	2	0		53,4	3	8,74
10	Lorena Cruz Franco	2	0		47,2	3	8,52
11	Gabriel Omar Soto Huarca	2	0		47,0	3	8,51
12	André Issao Komori	1	0	9,9	70,2	0	5,26
13	Gabriela Burali Bergamasco	1	0	9,0	60,0	0	5,87
14	Matheus de Godoy Souza	1	1	0	59,0	0	5,85
15	Bruno Rafael Diniz	1	0	9,39	54,0	0	5,46
16	Fábio Yudi Braz	1	0	9,95	45,0	0	5,26
17	Pedro Henrique V. Pichitelli Vitor	1	1	0	27,1	0	4,52

Tabela 2 - Classificação dos Candidatos com vínculo empregatício em outras áreas de atuação que não docência.

Classificação	Candidato	ES_A	FI_A	CN_A	CL_A	CR_A	PF_A
1	Caíque Santos	1	0	9,95	56,1	0	5,71

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química,
aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025).

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Prof.^a Dr.^a Gisella Maria Zanin
Coordenadora-adjunta do PEQ